



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Nelci Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 3.179/PMMA/2015 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão N.º 081/CPL/2015**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br.

O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2555/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, Decreto Municipal n.º 1846/PMMA/2010 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços no Município de Ministro Andreazza/ RO e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

1

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Hiperdia, Psicotrópicos, Injetáveis, etc.) para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza.

1.1 - As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

1.5 - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N°059
Folhas _____

praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.6 - **ÓRGÃO GERENCIADOR (OG)** – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata.

1.7 – **ÓRGÃO PARTICIPANTE (OP)** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Início de recebimento de Propostas: | 22 de Setembro de 2015 às 08h00min. |
| Fim de recebimento de Propostas | 05 de Outubro de 2015 às 08h00min. |
| Início do Pregão: | 05 de Outubro de 2015, às 09h00min. |

2

2.1 - Local: www.bl.org.br

2.2 - Para todas as referências de tempo serão observado o **horário de Brasília (DF)**.

2.3 - Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2.4 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.5 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

2.5.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo N° 59/SEMSAU**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR/ ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

3.1 – O Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 – Não Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE SISTEMA ELETRONICO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

4.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

4.3 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

4.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

a) Pertencam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão por esta Administração, enquanto perdurar a suspensão.

d) Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5.2 - Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente Prefeitura de Ministro Andreazza, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

6 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

4

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N°059
Folhas _____

6.7 - O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.7.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.7.2 - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.7.3 - Abrir proposta de preços,
- 6.7.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.7.5 - Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.7.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.7.7 - Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.7.8 - Declarar o vencedor,
- 6.7.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.7.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.7.11 - O processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

5

7 – DA OPERAÇÃO DO SISTEMA

7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 – Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 – DO CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PROPOSTAS

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N°059
Folhas _____

Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.

8.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4 - A proposta escrita deverá conter:

6

8.4.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

8.4.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

8.4.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.4.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.

8.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

8.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenha informação (ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

8.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro (a);

8.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9 – DAS IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eampregaoministro@gmail.br ou na ferramenta do Pregão Eletrônico constante no sítio www.bll.org.br.

9.2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Administração, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4 - A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail, ou pela ferramenta do Pregão Eletrônico constante no sítio www.bll.org.br, ou ainda através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial desta Administração Municipal.

9.5. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

7

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.8 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.9 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

8

10.10 Para adjudicação dos valores teremos por referência os preços da tabela CMED/ANVISA¹ vigente no momento da licitação.

6.9.1 O PF² é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP³.

6.9.2 O CAP vigente é de 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), conforme Comunicado n.º 12 de 30/12/2014.

6.9.3 O PMVG⁴ é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. (Resolução n.º 3 de 2/3/2011).

6.9.4 Quando a legislação não prevê a aplicação do CAP, o PMVG será igual ao PF.

11 – DAS FORMAS DE ENVIO E PRAZO DAS DOCUMENTAÇÕES

¹ Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

² Preço de Fábrica.

³ Coeficiente de Adequação de Preços.

⁴ Preço Máximo de Venda ao Governo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

11.1 – DAS DOCUMENTAÇÕES APÓS A SESSÃO 11.1.1 – Serão solicitados ao licitante vencedor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de **02 (duas) horas** após a sessão.

11.1.2 - A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos no item 11.1.1 implicará **DESCLASSIFICAÇÃO** no certame.

11.1.3 – Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF, DOC) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eampregaoministro@gmail.com.

11.1.4 - Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

9

11.2 – DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL (VIA CORREIOS)

11.2.1 - O licitante vencedor **DEVERÁ** enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

11.2.2 - Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório, conforme ANEXO II.

11.2.3 - O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até **03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço:

11.2.4 - O endereço a ser enviado é citado abaixo:

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
A/C PREGOEIRA OFICIAL \ Nelci Aparecida de Souza
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Avenida Pau Brasil Nº 5577 - Centro
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO



11.2.5 – A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos no item 11.2.3 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO no certame.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar motivadamente a sua intenção no prazo de até 15 (quinze) minutos, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira a licitante vencedora;
- e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, para a homologação.

12.3 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente à autoridade competente;

12.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

12.5 - A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

12.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

13.2 - As declarações deverão conter **carimbo** do CNPJ, assinadas e serem impressas em papel timbrado da licitante.

13.3 - **Não serão aceitos**, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N°059
Folhas _____

11

13.4 - **Não serão aceitos** documentos emitidos após a data da sessão pública.

13.5 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, serem autenticadas por servidor da unidade que realiza a licitação, caso em que devem estar presentes os originais.

13.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração de comprovação, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

13.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.9 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

13.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

13.11 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica.

13.12 - É facultado à Pregoeira ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

13.13 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal n.º 10.520/2002.



14 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.2 - Ocorrendo a interposição de recurso, a adjudicação ou o acatamento do recurso será realizado pela Autoridade Competente, depois de transcorridos os prazos devidos e decididos os recursos. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só pode ser realizada depois de decididos os recursos e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

16 - DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

16.1 - As entregas dos produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

16.2 - A entrega do material será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES dos órgãos requisitantes.

16.3 - A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de empenho expedida pela secretaria, durante a vigência da respectiva Ata Contrato e será entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado.

16.3 - A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

16.4 - As exigências da execução, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado nos termos do Anexo I deste edital.



18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas com a futura contratação dos serviços ocorrerá de acordo com a relação abaixo:

Projeto Atividade:

02.007.10.301.0024.2.046- Manutenção da Farmácia Básica(Recurso Federal)

02.007.10.301.0024.2.126- Aquisição de Insumos destinados aos insulínados Dependentes(Recurso Federal)

02.007.10.301.0024.2.137 - Manutenção da Farmácia Básica (Recurso Próprio)

02.007.10.301.0024.2.138 - Manutenção da Farmácia Básica (Recurso Estadual)

02.007.10.301.0024.2.140 – Aquisição de Insumos destinados aos Insulinos Dependentes – Recurso próprio

02.007.10.302.0021.2.043 - Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

Elemento de despesa **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2015.

13

19 – DA GARANTIA DO OBJETO

19.1 A licitante vencedora de cada item ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde, e pelos órgãos reguladores de medicamentos e material penso (ANVISA), quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens. Os medicamentos **GENÉRICOS** deverão ser indicados na proposta de preços com o nome do laboratório.

20 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 - O critério adotado para avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

21 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

21.1 – As propostas deverão possuir apenas duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, ou seja, o arredondamento será sempre para baixo. Os preços finais deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, obedecendo ao mesmo critério de arredondamento;



14

21.1.1 – O mesmo critério deverá ser observado no momento da emissão das faturas/notas fiscais.

21.2 – Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;

21.2.1 – Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o PREGOEIRA utilizará cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de formalidade, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do processo licitatório.

21.2.2 – O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação, e seu julgamento observará as disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei 8.666/93;

21.3 – As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

21.4 - O exame de aceitabilidade também considera a compatibilidade da proposta com os requisitos definidos no edital, relativamente a:

1. prazos de fornecimento;
2. especificações técnicas;
3. parâmetros de desempenho e de qualidade.

22 – DO VALOR ESTIMADO

22.1 - O valor estimado para contratação é R\$ 41.695,47 (Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

22.2 - Nos preços já estão computados os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.

23 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO

23.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

23.2 - Adjudicado o objeto e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será convocado o licitante vencedor para efetuar o Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante assinatura da Ata de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

15

Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

23.3 - Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar objeto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.4 - Durante o prazo de vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e desde que não exceda a 100 % (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

23.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá, também, exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo do item registrado, tanto para Órgão Gerenciador quanto para o(s) Órgão(s) participante(s).

23.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

23.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência ata.

23.9 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

23.10 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

23.11 - Para cada execução, será formalizado um Contrato (ou outro instrumento hábil) entre o Fornecedor Registrado e o titular do Órgão Gerenciador.

23.12 - Se o Fornecedor Registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade a proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, em prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.13 - O término da vigência deste Contrato não exonera o CONTRATADO de sua responsabilidade em promover e assegurar a assistência técnica da garantia, bem como da prestação da garantia a que se refere o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, quando for o caso, estando sujeito, na hipótese do descumprimento da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

responsabilidade assumida e mesmo depois de expirada a vigência do contrato, às penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

23.14 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato:

23.14.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo e Referência ou na minuta de contrato.

23.15 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.16 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

23.17 – Os contratos provenientes da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados, desde que comprovados a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no art. 12 do Decreto n.º 7.892/2003, e nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

23.18 - Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.19 **Os medicamentos devem conter: prova de Registro dos produtos**, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n.º [8.077, de 14 de agosto de 2013](#), e o Artigo 5º da Portaria 2.814 de 29.05.98, alterada pela Portaria 3.765 MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 20.10.98, e Resolução RDC/ANVISA n.º 185, de 22.10.01 (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

I - Certificado de registro dos medicamentos e/ou dos produtos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada;



II - Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, ou.

III - Caso o medicamento e/ou o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

Rotulagem e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, ou seja, número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nome genérico, concentração, nos termos do Decreto Federal n.º 793/93 de 05/04/93.

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto, conforme termo de referencia.

17

24. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

24.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

24.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

24.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



24.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

24.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

18

25.1 – O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

25.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

25.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

25.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

25.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

26 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1. A Contratada obriga-se a:

26.1.1. Entregar os materiais nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

26.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

26.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

26.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

26.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

26.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

26.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

26.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

27 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

27.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

27.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

27.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

28 - DAS PENALIDADES

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

28.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

28.1.2. Apresentar documentação falsa;

28.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

28.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

28.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

28.1.6. Cometer fraude fiscal;

28.1.7. Fizer declaração falsa;

28.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

28.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

28.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

28.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

28.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

28.3.2. Apresentar documentação falsa;

28.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

28.3.4. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

28.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

28.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **5% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **15 (quinze)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Ministro Andreazza/RO, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

28.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

28.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

28.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

28.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

28.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

28.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

28.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

28.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

28.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

29 – DO CONTRATO

29.1 - A formalização do ajuste dar-se-á por meio de contrato, cuja minuta, se encontra em Anexo VIII do presente Edital.

29.2 - Se a licitante vencedora não assinar, injustificadamente, o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da convocação para celebrá-lo, é facultado à União, a eu critério:

- a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo de contrato em igual prazo; ou
- b) revogar a licitação.

29.3 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

b) Quando da contratação com autor de proposta subseqüente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

29.4 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 12 do Decreto 7.892/2013, e art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

30 – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

30.1 - Os preços não sofrerão reajuste, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

31 – JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO DE LOTES.

30.1 – Alguns itens foram agrupados em lotes por serem semelhantes entre si e com o objetivo de possibilitar economia e também em razão de assegurar execução e entrega de forma mais ágil e sem prejuízo para administração.

32 - DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

32.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

24

32.4 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do resultado desta

licitação não implicarão direito à contratação.

32.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.ministroandreaZZa.ro.gov.br.

32.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 1993.

32.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, elege-se o foro de Cacoal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.12 - A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7h00 as 13h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da SUPEL, localizada na Prefeitura de Ministro Andreazza – RO, para maiores esclarecimentos.

33 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Av. Pau Brasil, nº 5577, Centro – Ministro Andreazza - RO

Pregoeiro (a): Nelci Aparecida de Souza

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

Fone/Fax: 69 3448-2361/9981-5917.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.ministroandreaZZa.ro.gov.br “Pregões” e ainda em “Portal Transparência” na mesma página municipal; no site www.bll.org.br, bem como no mural da Prefeitura de Ministro Andreazza, e no site do Diário Oficial dos Municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom/ e jornal Regional (A Gazeta de Rondônia).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

33.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO 1 Termo de Referência;
- ANEXO 2 Documentos para habilitação;
- ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93); e declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
- ANEXO 4 Modelo de Proposta (realinhamento);
- ANEXO 5 Ficha Técnica Descritiva do Objeto (para cadastro no sistema eletrônico);
- ANEXO 6 Minuta da Ata;
- ANEXO 7 Minuta de Contrato;
- ANEXO 8 Termo de adesão ao Sistema;

25

Ministro Andreazza/RO, 21 de Setembro de 2015.

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 7º, paragrafo 2º, inciso I c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO (SEMSAU). Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de Medicamentos de Hipertensão, Medicamentos Psicotrópicos, Farmácia Básica e Injetáveis para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO, para o exercício de 2015.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS

Medicamentos de Hipertensão

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|----------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01 | Maleato de Enalapril 10 mg comprimido CT STRIP AL X 900. | Caixa | 10 |

Medicamentos Psicotrópicos

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 02 | Clormipramina (cloridrato)25mg comprimido revestido blister plástico x 20 | Caixa | 100 |
| 03 | Clorpromazina 100 mg comprimido revestido blister plástico x 100 | Caixa | 40 |
| 04 | Clorpromazina 25mg comprimido revestido Caixa 20 blister plástico x 10 | Caixa | 20 |
| 05 | Diazepam 10mg/ML solução injetável caixa com 100 ampola x 1 ml | Caixa | 04 |
| 06 | Fenitoina 100mg comprimido blister plástico x 500. | Caixa | 06 |
| 07 | Fenobarbital 200mg/ml solução injetável caixa com 5 ampolas x 1ml | Caixa | 40 |
| 08 | Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável caixa com 5 ampolas x 5 ml | Caixa | 250 |
| 09 | Cloridrato de Petidina 50 mg/ml solução injetável caixa com 25 ampolas x 2 ml | Caixa | 20 |

Medicamentos Farmácia básica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01 | Albendazol 40 mg/ml suspensão oral caixa com 200 frascos/frasco 10ml | Caixa | 15 |
| 02 | Albendazol 400mg Comp mastigável caixa com 100 | Caixa | 60 |

Medicamentos Injetáveis

| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01 | Epinefrina 1MG/ML solução injetável caixa 100 ampolas x 1 ml | Caixa | 02 |
| 02 | Aminofilina 24 mg/ml Solução Injetavel Caixa 100 ampolas x 10 ml | Caixa | 02 |
| 03 | Ampicilina 500 mg Pó liof injetável 50 frascos + 50 ampolas diluentes x 5ml | Caixa | 01 |
| 04 | Ampicilina 1 G Pó p Solução Injetável Caixa 50 frascos + 50 ampolas diluentes x 5 ml | Caixa | 01 |
| 05 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó suspensão Injetavel Caixa 50 Frascos | Caixa | 20 |
| 06 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó suspensão Injetavel Caixa 50 Frascos | Caixa | 10 |
| 07 | Cefalotina sódica 1000 MG Pó injetável caixa com 50 frascos + 50 ampolas Diluentes x 5 ml | Caixa | 20 |
| 08 | Cloreto de Potássio 19,1 G/100 ml Solução Injetável Caixa 200 ampolas Plast. Trans. 10 ml | caixa | 05 |
| 09 | Cloridrato de dopamina 5 mg/ml Solução Injetável Caixa 50 ampolas x 10 ml | caixa | 02 |
| 10 | Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml Solução Injetável caixa com 06 Ampolas x 1 ml | Caixa | 10 |
| 11 | Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml Solução Injetável Caixa 50 Ampolas x 1 ml | caixa | 20 |
| 12 | Heparina Sódica 5000 UI/ML Solução Injetável CT 100 FA VD INC x 5ml | Caixa | 05 |
| 13 | Heparina Sódica 5000 UI/0,25 ML Solução Injetável Caixa 25 ampolas x 0,25 ML | Caixa | 15 |
| 14 | Oxacilina Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável Caixa 50 frascos | Caixa | 05 |
| 15 | Sulfato de Amicacina 50 mg/ml Solução Injetavel Caixa 50 ampolas x 2ml | Caixa | 05 |
| 16 | Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml Solução Injetavel Caixa 240 ampolas plastico x 1ml | Caixa | 02 |
| 17 | Sulfato de Gentamicina 80 mg Solução Injetavel caixa 100 ampolas x 2ml | Caixa | 15 |
| 18 | Cimetina 300 MG solução injetável caixa com 50 ampolas x 2 ml | Caixa | 70 |
| 19 | Cloridrato de lidocaína 20 MG/G gel TOP caixa | Caixa | 02 |

27



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
| | com 100 bisnagas x 30 G | | |
| 20 | Lidocaína 20 MG/ML solução injetável caixa com 25 frascos x 20 ML. SEM VASO | Caixa | 12 |
| 21 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CT SER VD INC X 2,0 ML | unid | 40 |

4.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de medicamentos da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar (Injetáveis), para suprir as necessidades da população do município, usuária do sistema único de saúde (SUS).

A presente aquisição visa atender a demanda de consumo SEMSAU do município de Ministro Andreazza. A população é de aproximadamente 10.860 habitantes. A rede de saúde própria é constituída por um Pronto Socorro e hospital Municipal UMMA e Centro de Saúde João Paulo. A unidade mista de Ministro Andreazza realiza atendimentos de urgências e Emergências, além de internações da população do município, além de uma parcela de pacientes provenientes das zonas rurais de Rondonlândia/MT, Presidente Médici e de Cacoal, aumentando assim a demanda de pacientes que fazem uso dos insumos da Unidade. Nas aquisições de Medicamentos pelo Poder Público existe o dever de venda com desconto fixado pela câmara de regulação do Mercado de Medicamentos (Resolução CMED n.º 4, de 18 de Dezembro de 2006, que segue em anexo, sendo aquisição de Medicamentos de Hiperdia para os pacientes hipertensos, Medicamentos Psicotrópicos para os pacientes que necessitam de uso diário e não podem ficar sem o fornecimento do mesmo, Medicamentos Farmácia Básica que são para os pacientes que vierem a consultar e necessitar de algum medicamento para uso em casa e os Medicamentos Injetáveis que são para uso hospitalar de pacientes internos e não internos estes medicamentos serão adquiridos através da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO, ressaltamos ainda que essa relação de medicamentos acima mencionada, foram os itens que deram deserto no pregão eletrônico n.º 059/2015 já realizado, já que os mesmos são de suma importância para o bom funcionamento e para melhor atendimento dos pacientes que vierem a necessitar de seu fornecimento

5.VALOR

Estima-se o valor da presente aquisição em R\$ 41.695,47 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Medicamentos de Hiperdia

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01 | Maleato de Enalapril 10 mg comprimido CT STRIP AL X 900. | Caixa | 10 | R\$ 45,19 | R\$451,90 |

Medicamentos Psicotrópicos

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 02 | Cloridrato de Clomipramina 25mg comprimido revestido | Caixa | 100 | R\$ 15,08 | R\$ 1.508,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|--------------|
| | blister plástico x 20 | | | | |
| 03 | Cloridrato de Clorpromazina 100 mg comprimido revestido blister plástico x 100 | Caixa | 40 | R\$ 20,96 | R\$ 838,40 |
| 04 | Clorpromazina 25mg comprimido revestido Caixa 20 blister plástico x 10 | Caixa | 20 | R\$ 36,75 | R\$ 735,00 |
| 05 | Diazepam 10mg/ML solução injetável caixa com 100 ampola x 1 ml | Caixa | 04 | R\$ 38,98 | R\$ 155,92 |
| 06 | Fenitoina 100mg comprimido x blister plástico x 500. | Caixa | 06 | R\$ 81,10 | R\$ 486,00 |
| 07 | Fenobarbital 200mg/ml solução injetável caixa com 5 ampolas x 1ml | Caixa | 40 | R\$ 6,82 | R\$ 272,80 |
| 08 | Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável caixa com 5 ampolas x 5 ml | Caixa | 250 | R\$ 5,50 | R\$ 1.375,00 |
| 09 | Cloridrato de Petidina 50 mg/ml solução injetável caixa com 25 ampolas x 2 ml | Caixa | 20 | R\$ 41,98 | R\$ 839,60 |

Medicamentos Farmácia básica

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 01 | Albendazol 40 mg/ml suspensão oral caixa com 200 frascos/frasco 10ml | Caixa | 20 | R\$ 283,66 | R\$ 5.673,20 |
| 02 | Albendazol 400mg Comp mastigável caixa com 100 | Caixa | 30 | R\$ 65,50 | R\$ 1.965,00 |

Medicamentos Injetáveis

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 01 | Epinefrina 1MG/ML solução injetável caixa 100 ampolas x 1 ml | Caixa | 02 | R\$ 44,81 | R\$ 89,62 |
| 02 | Aminofilina 24 mg/ml Solução Injetável Caixa 100 ampolas x 10 ml | Caixa | 02 | R\$ 54,23 | R\$ 108,46 |
| 03 | Ampicilina 500 mg Pó liof injetável 50 frascos + 50 ampolas diluentes x 5ml | Caixa | 01 | R\$ 202,30 | R\$ 202,30 |
| 04 | Ampicilina 1 G Pó p Solução Injetável Caixa 50 frascos + 50 ampolas diluentes x 5 ml | Caixa | 01 | R\$ 279,50 | R\$ 279,50 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|-----------------|
| 05 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó suspensão Injetavel Caixa 50 Frascos | Caixa | 20 | R\$ 107,08 | R\$ 2.141,60 |
| 06 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó suspensão Injetavel Caixa 50 Frascos | Caixa | 10 | R\$ 78,46 | R\$ 784,60 |
| 07 | Cefalotina sódica 1000 MG Pó injetável caixa com 50 frascos + 50 ampolas Diluentes x 5 ml | Caixa | 20 | R\$ 177,43 | R\$ 3.548,60 |
| 08 | Cloreto de Potássio 19,1 G/100 ml Solução Injetável Caixa 200 ampolas Plast. Trans. 10 ml | caixa | 05 | R\$ 76,63 | R\$ 383,15 |
| 09 | Cloridrato de dopamina 5 mg/ml Solução Injetável Caixa 50 ampolas x 10 ml | caixa | 02 | R\$ 51,58 | R\$ 103,16 |
| 10 | Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml Solução Injetável caixa com 06 Ampolas x 1 ml | Caixa | 10 | R\$ 5,61 | R\$ 56,10 |
| 11 | Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml Solução Injetável Caixa 50 Ampolas x 1 ml | caixa | 20 | R\$ 183,75 | R\$ 3.675,00 |
| 12 | Heparina Sódica 5000 UI/ML Solução Injetável CT 100 FA VD INC x 5ml | Caixa | 05 | R\$ 295,19 | R\$ 1.475,95 |
| 13 | Heparina Sódica 5000 UI/0,25 ML Solução Injetável Caixa 25 ampolas x 0,25 ML | Caixa | 15 | R\$ 88,24 | R\$ 1.323,60 |
| 14 | Oxacilina Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável Caixa 50 frascos | Caixa | 05 | R\$ 91,27 | R\$ 456,35 |
| 15 | Sulfato de Amicacina 50 mg/ml Solução Injetavel Caixa 50 ampolas x 2ml | Caixa | 05 | R\$ 30,68 | R\$ 153,40 |
| 16 | Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml Solução Injetavel Caixa 240 ampolas plastico x 1ml | Caixa | 02 | R\$ 80,39 | R\$ 160,78 |
| 17 | Sulfato de Gentamicina 80 mg Solução Injetavel caixa 100 ampolas x 2ml | Caixa | 15 | R\$ 50,30 | R\$ 754,50 |
| 18 | Cimetina 300 MG solução injetável caixa com 50 ampolas x 2 ml | Caixa | 70 | R\$ 40,72 | R\$ 2.850,40 |
| 19 | Cloridrato de lidocaína 20 MG/G gel TOP caixa com 100 bisnagas x 30 G | Caixa | 02 | R\$ 432,33 | R\$ 864,66 |

30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

| | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
| 20 | Lidocaína 20 MG/ML solução injetável caixa com 25 frascos x 20 ML. SEM VASO | Caixa | 12 | R\$ 83,06 | R\$ 996,72 |
| 21 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CT SER VD INC X 2,0 ML | unid | 40 | R\$ 174,64 | R\$ 6.985,60 |

6.DOS MEDICAMENTOS;

Os medicamentos devem conter: prova de registro dos produtos, nos termos da lei n.6360, de 23/09/1976, regulamentada através do decreto n.º 8.077, de 14/08/2013, e o artigo 5 da portaria 2.814 de 29/05/1998, alterada pela portaria 3.765 MINISTÉRIO D SAÚDE, de 20/10/1998, e resolução RDC/ANVISA n.º 185, de 22/10/2001(www.anvisa.gov.br), emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

- I- Certificado de registro dos medicamentos e/ou dos produtos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada;
- II- Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido ou

7.EMBALAGEM, ROTULAGEM E BULAS.

- O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da saúde.
- Todos os medicamentos, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua Portuguesa, nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, ou seja, número de lote data de fabricação e validade, nome do Responsável Técnico e Numero do registro no Ministério da Saúde, nome genérico, concentração, nos termos do decreto Federal N.º 793/93 de 05/04/1993.

8.PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos deverão ter no ato da entrega, prazo mínimo de validade de 18 (Dezoito) meses.

9.PRAZOS, LOCAL E HORARIO DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO.

- Os medicamentos deverão ser entregues até 15 dias úteis após a emissão de empenho.
- Sendo que a mesma deverá ser feita ao responsável pelo setor de Almoxarifado juntamente com o Responsável da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO , situado na Rua Martinho Lutero, centro, CEP 76919-000, no Município de Ministro Andreazza/RO em dias uteis no horário as 8:00 horas da manhã as 18:00 da tarde (Segunda a sexta).
- Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte do bem, até sua entrada no almoxarifado no endereço informado acima, sendo que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal.



32

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- Ofertar produtos de primeira qualidade;
- Efetuar a entrega de acordo com a quantidade solicitada na Nota de empenho expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO;
- A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constante neste edital.
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (horas), contadas da notificação que for entregue oficialmente.
- Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultados da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde de Ministro Andreazza/RO, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto (s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) material (is).
- Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) no prazo estipulado neste edital.
- Inspecionar o (s) produto(s) quando da entrega, podendo recusa-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

12. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- Foi utilizada na composição dos preços dos serviços pesquisa de preço em empresas do ramo locais por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

13.PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de materiais empenhados e recebidos pelo setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO juntamente com o Responsável da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO, mediante a apresentação da nota fiscal.
- O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito)- (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) bem como aquisição com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada devesse conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o tramite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado).
- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

33

14. DA VIGENCIA

A presente aquisição terá validade de 12(doze) meses a contar da data de publicação da Ata.

15.DO GESTOR CONTRATADO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO, designado Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a futura contratação para aquisição ocorrerá por contado Projeto Atividade **02.007.10.301.0024.2.046** - Manutenção da Farmácia Básica(Recurso Federal) **02.007.10.301.0024.2.126** - Aquisição de Insumos destinados aos insulinos Dependentes(Recurso Federal) **02.007.10.301.0024.2.137** - Manutenção da Farmácia Básica (Recurso Próprio) **02.007.10.301.0024.2.138** - Manutenção da Farmácia Básica (Recurso Estadual) **02.007.10.301.0024.2.140** – Aquisição de Insumos destinados aos Insulinos Dependentes – Recurso próprio **02.007.10.302.0021.2.043** - Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição de materiais de consumo poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2361, na SEMSAU, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 18 de Setembro 'de 2015.

João Edis de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 2.541/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ao
Órgão gerenciador do Registro de Preços
Aquisição de Medicamentos (Farmácia básica e Farmácia Hospitalar).

Venho como órgão participante informar os objetivos e quantitativos para formação do Registro de Preços.

1. JUSTIFICATIVA

35 Justificamos para devidos fins que o valor financeiro deu acima do montante dos anos anteriores por se tratar meramente de um registro de preço por um período de 12 meses. Os recursos financeiros oriundos das três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal são insuficientes para atender a demanda da população do município, por meio deste registro de preço a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com os vereadores e prefeito do município irá buscar outras formas de recursos para suprir as necessidades referente as aquisições de medicamentos através de emendas parlamentares Federal e Estadual. E ainda ressaltamos que o valor do registro de preço está mais elevado do que os anos anteriores devido a grande quantidade de doações que recebíamos do Governo do estado e que não estamos recebendo mais.

2. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Abaixo informo as descrições dos medicamentos, bem como o valor das quantidades de medicamentos adquiridos nos últimos três anos pela Secretaria Municipal de saúde (estimativo de consumo).

| Item | Especificação | Quantidade Empenhada 2012 | Quantidade Empenhado 2013 | Quantidade Empenhada 2014 | Quantidade Registrada 2015 |
|------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 01 | Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar). | 111.741,55 | 102.860,00 | 105.046,03 | 665.629,85 |

Ministro Andreazza/RO, 18 de Setembro de 2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N.º 081/CPL/2015

Processo n.º 059/2015

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

| | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial; |
| 02 | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; |
| 03 | Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) |
| 04 | Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS. |
| 05 | Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF. |
| 06 | Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante. |
| 07 | Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante. |
| 08 | Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. |
| 09 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11. |
| 10 | Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão. |
| 11 | Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. N.º 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n.º 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n.º 8.666/93). |
| 12 | Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, em validade no corrente ano |
| 13 | Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98 da sede do licitante. |
| 14 | Certificado de registro e regularidade no Conselho Regional de Farmácia do Estado da sede da firma licitante; |
| 15 | Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização |

36



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

| | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |
| 16 | No caso de produto Importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) fornecido(s), emitida(s) no Brasil, conforme Portaria 2814/MS/1998. |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

ANEXO III

REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 081/CPL/2015

Processo nº 059/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)), e declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

38

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data)

(Responsável legal e nº CPF e RG) Reconhecido firma



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 081/CPL/2015

Processo nº 059/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

39

RELAÇÃO DOS OBJETOS

LOTE 1

Valor do Lote: _____

| Item | Descrição | Und | Quant | Marca | Registro ANVISA | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|-----------|-----|-------|-------|-----------------|-------------|--------------|
| | | | | | | | |

VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS R\$ X,XX (POR EXTENSO)

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico Nº 081/CPL/2015**.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Entrega: no almoxarifado de cada órgão requisitante.

Local e data: _____

Nome Completo do Representante Legal e
Qualificação na Empresa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

ANEXO V

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 081/CPL/2015

Processo nº 059/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 7.638,20 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL .CAIXA COM 200 FRASCOS PLATICOS X 10ML. | CXA | 20 | 283,66 | 5.673,20 |
| 2 | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL . CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS | CXA | 30 | 65,50 | 1.965,00 |

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 89,62 (oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 100 AMPOLAS X 1ML. | CXA | 2 | 44,81 | 89,62 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 108,46 (cento e oito reais e quarenta e seis centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 100 AMPOLAS X 10ML | CXA | 2 | 54,23 | 108,46 |

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 481,80 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | AMPICILINA 1G PÓ LIOF INJETAVEL .CAIXA COM 50 FRASCOS + 50 AMPOLAS DILUENTES X5ML | CXA | 1 | 279,50 | 279,50 |
| 2 | AMPICILINA 500MG PÓ LIOF INJETAVEL 50 FRASCOS + 50 AMPOLA DILUENTE 5 ML | CXA | 1 | 202,30 | 202,30 |

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 155,92 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | DIAZEPAM 10MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 100 AMPOLAS X 1ML | CXA | 4 | 38,98 | 155,92 |

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER PLASTICO X 20 . | CXA | 100 | 15,08 | 1.508,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 2.926,20 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | BENZILPNICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ SUSPENSÃO INJETAVEL .CAIXA COM 50 FRASCO. | CXA | 20 | 107,08 | 2.141,60 |
| 2 | BENZILPEMICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ SUSPENSÃO INJETAVEL .CAIXA COM 50 FRASCOS. | CXA | 10 | 78,46 | 784,60 |

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 1.573,40 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER PLASTICO X 100 | CXA | 40 | 20,96 | 838,40 |
| 2 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA 20 BLISTER PLASTICO X 10 | CXA | 20 | 36,75 | 735,00 |

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 486,60 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO BLISTER PLASTICO X 500 | CXA | 6 | 81,10 | 486,60 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 3.548,60 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ INJETAVEL CAIXA COM 50 FRASCOS + 50 AMPOLA DILUENTE X 5 ML | CXA | 20 | 177,43 | 3.548,60 |

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 451,90 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|----------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO CT STRIP AL X 900 | CXA | 10 | 45,19 | 451,90 |

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 383,15 (trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORETO DE POTÁSSIO 19.1 G /100ML SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 200 AMPOLAS PLASTICA X 10 ML. | CXA | 5 | 76,63 | 383,15 |

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 2.850,40 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CIMETIDINA 300 MG SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 50 AMPOLAS X 2 ML. | CXA | 70 | 40,72 | 2.850,40 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 103,16 (cento e três reais e dezesseis centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL .CAIXA 50 AMPOLAS X 10 ML. | CXA | 2 | 51,58 | 103,16 |

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 06 AMPOLAS X 1 ML. | CXA | 10 | 5,61 | 56,10 |

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS X 1 ML. | CXA | 20 | 183,75 | 3.675,00 |

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS X 5 ML. | CXA | 250 | 5,50 | 1.375,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 839,60 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS X 2 ML. | CXA | 20 | 41,98 | 839,60 |

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 272,80 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | FENOBARBITAL 200MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 5 MPOLAS X 1 ML | CXA | 40 | 6,82 | 272,80 |

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 754,50 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETAVEL .CAIXA DE 100 AMPOLAS X 2 ML. | CXA | 15 | 50,30 | 754,50 |

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 2.799,55 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETAVEL .CAIXA 25 AMPOLAS VD INC X 0,25 ML. | CXA | 15 | 88,24 | 1.323,60 |
| 2 | HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOLUÇÃO INJETAVEL CT 100 | CXA | 5 | 295,19 | 1.475,95 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

FA VD INC X 5 ML.

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 456,35 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------|-------------------|
| 1 | OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 50 FRASCOS . | CXA | 5 | 91,27 | 456,35 |

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 153,40 (cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------|-------------------|
| 1 | SULFATO DE AMICACINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL .CAIXA COM 50 AMPOLAS X 2 ML. | CXA | 5 | 30,68 | 153,40 |

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 160,78 (cento e sessenta reais e setenta e oito centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------|-------------------|
| 1 | SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL .CAIXA COM 240 AMPOLAS PLASTICO X 1 ML. | CXA | 2 | 80,39 | 160,78 |

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: 864,66 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------|-------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G GEL TOP CAIXA COM 100 BISNAGAS X 30 G. | CXA | 2 | 432,33 | 864,66 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 996,72 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 25 FRASCOS X 20 ML. SEM VASO. | CXA | 12 | 83,06 | 996,72 |

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 6.985,60 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CT SER VD INC X 2,0ML | CXA | 40 | 174,64 | 6.985,60 |

47

OBS: PARA ADJUDICAÇÃO DOS VALORES TEREMOS POR REFERENCIA OS PREÇOS DA TABELA **CMED VIGENTE NO DIA DA LICITAÇÃO.**

*cadastrar somente os itens que for participar.

* colocar marcar em todos os lotes;

* colocar o n.º de registro na ANVISA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06.

Sim () ou Não ().

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
 Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
 Processo Nº059
 Folhas _____

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO Nº. 081/CPL/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ de 2015, as _____, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. ____/2015/SEMSAU, são registrados os preços para eventual e futura aquisição, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Hiperdia, Psicotrópicos, Injetáveis, etc.) para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza conforme especificações do termo de referencia e anexos., **celebrado entre a prefeitura e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante, Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XX, RG: XXX, endereço: XX, telefone XXX, de acordo com o resultado do Pregão eletrônico 081/2015.**

48

- 1) o objeto desta ata deverá ser entregue no prazo local e condições determinadas no termo de referencia e nas disposições contidas no instrumento convocatório;
- 2) o presente Registro de Preços terá a vigência de 12 doze) meses a contar da sua publicação.
- 3) o item registrado na ata é o seguintes:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | REGISTRO ANVISA | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|--------|-----------------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLAUSULA I - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

O fornecedor(s) das passagens deverá:

- Entregar o objeto licitado no local indicado e na quantidade solicitada, conforme a necessidade dos órgãos solicitantes.
- O fornecedor(s) terá que ter disponível o objeto sempre que for necessária a sua retirada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

- Pesquisa de preço realizada com base na tabela CMED DO DIA 21/08/2015.

CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:

- 1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
 - 1.4.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
 - 1.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

- 6.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
- 6.2 O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica n. ____/2015/SEMSAU.
- 6.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica n. ____/2015/SEMSAU, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica n. ____/2015/SEMSAU, pelas Licitantes



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Deverá obedecer aos termos do termo de referencia.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = I/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato.

11.2 - Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

11.3 - Efetuar o pagamento a Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela secretario da pasta requisitante.

51

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato.

11.2 - Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

11.3 - Efetuar o pagamento a Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela secretario da pasta requisitante.

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

12.1 – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais.

12.2 – Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta-contrato e as demais cominações legais.

12.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destas passagens poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, no horário de 7:00 às 13:00 horas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

CLAUSULA XIV - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro. E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, __/__/__ de 2015.

Órgão Gerenciador
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EMPRESA DETENTORA

52



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE
MINISTRO ADREAZZA E

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxx e do outro lado Neste Ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com a o Processo nº.xxxxxx/2.015, as exigências e a proposta do Pregão ELETRÔNICO n., pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

53

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Hiperdia, Psicotrópicos, Injetáveis, etc.) para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO CONTRATO

2.1 - O valor do presente Contrato é de: R\$ _____.

2.2 - Os valores definidos nesta cláusula incluem todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato, de modo a constituir a única contraprestação pela realização dos procedimentos.

2.3 - Os preços não sofrerão reajuste, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato vigorará pelo período de XX (XXX) dias, contados a partir de sua assinatura.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N.º059
Folhas _____

4 - CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.A despesa referente ao valor do presente Contrato será previamente empenhada e processada por conta da verba própria do orçamento vigente: XX.XXX.XXXX.X.XXX ELEMENTO DE DESPESA N.º X.X.XX.XX.XX.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial os detalhamentos e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.2 - Não será permitida a subcontratação ou terceirização.

5.3 - Local de execução: conforme Anexo I do edital.

54

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante obriga-se a:

6.1.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto;

6.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas no presente contrato.

7 - CLÁUSULA SETIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1 - No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(is) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.

8.2 - Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo a CONTRATADA apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo da CONTRATADA a despesa bancária correspondente.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º. 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

8.3 - Os pagamentos somente serão realizados se a CONTRATADA estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Justiça do Trabalho (CNDT) e recolhimentos de encargos sociais.

8.4 - Na eventualidade de aplicação de multa prevista na cláusula PENALIDADES, está deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração, descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5 - No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.

8.6 - Caso haja atraso por parte da CONTRATADA acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa.

8.7 - A Contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
NOTA DE EMPENHO N.º _____
CONTRATO N.º _____

9 - CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1.É vedada a subcontratação total ou parcial ou terceirização do objeto do presente contrato, não sendo permitida, igualmente, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

10.1.1 - Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto, até o 5º (quinto) dia contados do vencimento do prazo de entrega após a assinatura da mesma, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação.

11.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato por inexecução



parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:

- a) atraso na execução do objeto ou das quantidades constantes do Contrato superior a 5 (cinco) e não superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de entrega após a assinatura da mesma;
- b) execução meramente parcial do objeto ou das quantidades constantes do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia contados do vencimento do prazo de entrega após a assinatura da mesma;

11.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de execução após a assinatura da mesma;

11.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido no edital.

10.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

56

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- d) Lei Federal n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- e) Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- g) Lei Orgânica do Município;
- h) Lei Federal n.º 10.520/2002 – Lei da Licitação Pregão.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

12.1 - Para o fornecimento, objeto deste Contrato, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 081/CPL/2015, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo n.º 059/2015, da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação e anexos e a proposta da Contratada. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da Contratada de fls. ____ do Processo Administrativo em epígrafe.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

14.2 - Na hipótese de rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Contratante os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. 1 - Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Ministro Andreazza (RO) xxxxxxxx de xxxxxxxxx de 2015

NEURI CARLOS PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA
Nome do Representante legal
Cargo/Função

57



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/CPL/2015
Processo Administrativo n.º 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo N°059
Folhas _____

ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

| Autorização para Representação em Licitações | | |
|----------------------------------------------|---------|-----------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Inscrição estadual: | | |
| Telefone comercial: | | |
| E-mail: | | |
| Representante legal: | | |
| CPF: | RG: | Telefone: |

58

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico SRP nº. 081/CPL/2015
Processo Administrativo nº 059/SEMSAU/2015

C P L
Processo Nº059
Folhas _____

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

60

Local e data: _____ / _____ / _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)